



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00038/2018-CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E A EMPRESA LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ órgão executivo do Município inscrito no CNPJ sob o n.º 08.865.644/0001-54, com sede na Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporá - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporá - PB, CPF n.º 908.521.504-82, Carteira de Identidade n.º 1648359 SSP-PB.

**CONTRATADA:** LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua Basílio Silva, n.º 85, Estação, Souza-PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.557.524/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Francisco Elias de Oliveira Junior, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro sanitaria e ambiental, residente e domiciliado a Rua Avenida Espirito Santo, 951, Bairro dos Estados- João Pessoa-PB, inscrito no CPF sob o n.º 087.165.764-38, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 38/2018-CPL, consoante Processo Licitatório n.º 038/2018 na modalidade de Pregão Presencial n.º 00027/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, fundamentado na Lei 8.666/93 em seu artigo 65 § 1º.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/04/2019 até 26/04/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 934.800,00 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caaporã-PB, 25 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

\_\_\_\_\_  
LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Francisco Elias de Oliveira Junior  
CPF 087.165.764-38

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: Edilga Correia da Silva  
CPF: 753.497.954-49

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 920.182.534-92